

IBASMA

Processo nº 03012024
Rúb. 5 Fls. 261



DELIBERAÇÃO TCE/RJ
Nº 277/2017

ANEXO II – ITEM 17

MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão: INST DE BENEF E ASSIT AOS SERV DO MUN DE ARARUAMA	Município: ARARUAMA	Exercício: 2023
--	---------------------	-----------------

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X			
(B) A propriedade e regularidade dos registros contábeis	X			
(C) A regularidade da execução orçamentária da despesa	X			
(D) A regularidade da execução orçamentária da receita	X			
(E) A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	X			
(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais	X			
(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente	X			
(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado	X			
(I) A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	X			
(J) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	X			1
(L) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores	X			2
(M) A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Notas Explicativas (em caso da condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

Nota 1: Valor total de R\$61.527,28 relativo a crédito não contabilizado nas conciliações bancárias, originados no exercício, referente a bloqueio judicial, relativo a processo em trâmite da 2ª vara cível da Comarca de Araruama, que será regularizado no Processo Administrativo nº 448/2023, conforme Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis – Item 10.

Nota 2: Regularização do valor de R\$1.854,12 referente a crédito não contabilizado, de exercícios anteriores. Referente a recebimento em duplicidade, por parte de servidora que gozava de auxílio doença, no exercício de 2015, conforme Processo Administrativo nº 1178/2019, cujo valor foi repassado ao Instituto em 22/09/2023 (Processo Administrativo nº 195/2021).

Com base nas afirmações acima, além de outras por ventura não discriminadas nesta declaração, atesto a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis	Sim	(X)	Não	()
---	-----	-------	-----	-----

Nota Explicativa (em caso de a condição ser NÃO):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras	Responsável pelo Setor Contábil	CRC/RJ nº 130.256/O-2
Nome: STEPHANY DOS SANTOS OLIVEIRA		
Matrícula: 1011	Data: 03/03/24	Assinatura: 

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02